



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 1739 =

Publicado no Mural da Prefeitura  
Na Forma do Art. 89 da Lei Orgânica  
do Município de Mimoso do Sul/ES.

Em 19/09/2008

 Secretária

“Autoriza doação de terreno ao SAAE –  
SERVIÇO AUTOMONO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE MIMOSO DO SUL – e dá outras  
providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, NO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao SAAE - SERVIÇO AUTOMONO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL -, autarquia Municipal, criada pela Lei nº. 463/1973 de 07 de dezembro de 1973, uma área de terreno medindo 305,76 m<sup>2</sup> (Trezentos e cinco metros e setenta e seis metros quadrados) a ser desmembrada de uma área maior medindo 400 m<sup>2</sup> (Quatrocentos metros quadrados), medindo 20 (vinte) metros de frente e 20 (vinte) de fundo, situada à Rua Presidente Vargas, nesta cidade de Mimoso do Sul, registrada às folhas 110, do livro nº. 3-N, sob o nº. 13.344 de ordem no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Mimoso do Sul.

**Art. 2º.** – O imóvel objeto da doação, gravado com cláusula de inalienabilidade, destina-se à construção, do escritório e sede do SAAE.

**Art. 3º.** – No caso de extinção da entidade donatário ou desvirtuado o fim para que é feita a doação, a área de terreno urbano e as respectivas acessões e benfeitorias devem ser revertidas ao patrimônio do Município de Mimoso do Sul.

**Art. 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 15 de setembro de 2008.

  
FLÁVIA ROBERTA CYSNE NOVAES LEITE  
Prefeita Municipal

TERRENO ANTIGA  
FABRICA DE MANILHA  
AV: PREIDENTE  
VARGAS  
AREA 305,76M<sup>2</sup>

*João Luiz Rizzi*  
Diretor do SAAE  
Portaria Nº 037/2006

